



PORTARIA Nº 31.072 DE 15 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.001903/INEMA/LIC-01903, requerido por **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**, inscrita no CNPJ sob nº 13.529.136/0001-35, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 300, CAB, 3ª Avenida, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação da Barragem Rio do Caixa em uma área de 104,778 ha, próxima à comunidade de Varzinha, no município de Rio do Pires, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 4.051,7653 m³ ou 6,077,6479 st ou 2.025,8826 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA** válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o Salvamento, próxima à comunidade de Varzinha, no município de Rio do Pires. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada à Portaria nº 30.236/2024, concedida por este Instituto. **Art. 5º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 90,647 ha, com supressão de vegetação em 45,664 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 1.765,8656 m³ ou 2.648,7983 st (stereo) ou 882,9328 MDC. **Art. 6º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, na coordenada geográfica de referência em SAD69 (13° 7' 2.504" S/42° 8' 26.871" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 7º** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa em propriedades rurais sem o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e naqueles registrados sem poligonal da Reserva Legal, com base na Lei Federal nº 12.651/12 e no Decreto Estadual nº 15.180/14. **Art. 8º** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reserva Legal, independente do status que elas tenham no CEFIR, até que sejam editadas ou relocadas. No caso das Reservas aprovadas, deve-se levar em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 e a Lei Estadual nº 10.431/06. **Art. 9º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 10º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 11º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 13º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 14º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.073 DE 15 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000935/INEMA/LIC-00935, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **VERACEL CELULOSE S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.551.996/0001-48, com sede na Fazenda Brasilândia, Rodovia BA-275, KM 24, S/N, Zona Rural, no município de Eunápolis, para instalação de plantio florestal de eucalipto em uma área de efetivo plantio de 2.444,77 ha, localizado na Fazenda Laffranchi (matrículas nº 9912/9911, 9768, 9910, 9769, 9766, 9767, 10276, 44067, 43840, 43830, 43821, 43760, 42583, 42564, 42547, 42545, 37810, 10025, 9908, 9890/9891) na Zona Rural, município de Porto Seguro, no entorno das coordenadas geográficas em décimo de grau datum Sirgas 2000 de Lat/Long: -16.563141° / -39.214223° mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00788217 de 15 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENATA ROSE FAÇANHA TOSTA**, matrícula nº 17423201, para, em razão de Férias no período de 20 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024, substituir **LUIZ CARLOS GUIMARÃES CERQUEIRA LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 92002160, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PROG ORC ÁREA ECO INFRA EST.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00786518 de 15 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MOISES RODRIGUES DE SOUSA NETO**, matrícula nº 17604205, para, em razão de Férias no período de 23 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **EDMILSON GOMES NASCIMENTO**, matrícula nº 92043772, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00787064 de 15 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ERICA BARBOSA COSTA DE LIMA**, matrícula nº 92043803, para, em razão de Férias no período de 03 de Junho de 2024 a 22 de Junho de 2024, substituir **MOISES RODRIGUES DE SOUSA NETO**, matrícula nº 17604205, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE CONTROLE ORÇAM E FINANCEIRO.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00788436 de 15 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HILBERTO CRUZ DO CARMO**, matrícula nº 17336853, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 14 de Julho de 2024, substituir **SIDNEY SILVA SANTOS**, matrícula nº 17312586, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE ANÁLIS INF E SIST ORÇAMENTÁRIA.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA SPM Nº 005 de 15 de Maio de 2024.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº. 14.634/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar O servidor **THIAGO EMERENCIANO FONTENELLE**, matrícula nº 92.109.812 para atuar como Agente de Contratação da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

§1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§2º. Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar as servidoras **MÔNICA AGUIAR SILVA**, matrícula nº 92.087.476, **THAINÁ DE AVELAR SEARA SCHINDLER**, matrícula nº 92.087.292, como membros titulares, e **ÂNGELA DIAS SANTOS SILVA**, matrícula nº 92.088.968 como suplente, para integrar a Equipe de Apoio que deverão prestar a necessária assistência ao Agente de Contratação supra designado.

Art. 3º Designar **THIAGO EMERENCIANO FONTENELLE**, matrícula nº 92.109.812, **MÔNICA AGUIAR SILVA**, matrícula nº 92.087.476, **THAINÁ DE AVELAR SEARA SCHINDLER**, matrícula nº 92.087.292 para, sob a presidência do primeiro e nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo único. Designar a servidora **ÂNGELA DIAS SANTOS SILVA**, matrícula nº 92.088.968 para membro suplente da Comissão de Contratação.

Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA, 15 de maio de 2024.
Elisângela dos Santos Araújo.
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

EXTRATO - Termo de Colaboração 16/2024 - Processo SEI 042.17294.2023.0001612-54. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Agenda 21 de Santo Antônio de Jesus. Objeto: execução do Projeto "NADA CONTRA ELAS". Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Irenildes dos Santos Cortês.